

COMPANHIA MERCANTIL E AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1963

Aos catorze dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessenta e três, às 10 horas, na sede social, à Avenida da Luz, 875, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Mercantil e Agrícola São Francisco. Assumindo a direção dos trabalhos, de acordo com os estatutos sociais, o Diretor Presidente, Dr. Camillo Ansarah, convidou a mim, Moyses Rizek, para atuar como Secretário, no que acedi. Verificado pelo "Livro de Presença" que havia numero legal, com o comparecimento de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, mandando-me proceder a leitura do Edital de convocação que, publicado na forma da lei, nos jornais "Diário Oficial" dos dias 4, 7 e 8 de maio proximo passado e na "Gazeta Mercantil" dos dias 4, 5 e 7 do mês de maio proximo passado, é do seguinte teor: — "Companhia Mercantil e Agrícola São Francisco — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de maio de 1963, às 10 horas, na sede social, à Avenida da Luz, 875, nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 3 de maio de 1963. Dr. Camillo Ansarah — Diretor Presidente". Pinda a leitura do Edital de convocação, o Sr. Presidente determinou a leitura da proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal, e cujos termos são os seguintes: — Esta Diretoria vem submeter à vossa apreciação a proposta de aumento de capital de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), mediante emissão de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, com a finalidade de dotar a sociedade de recursos para fazer face ao crescente desenvolvimento dos seus negócios. Sugere ainda esta Diretoria que o aumento de Capital de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) seja efetuado em dinheiro pelos senhores Acionistas que subscreverem essa parcela, devendo haver no ato da subscrição, a integralização de 10% do valor das ações subscritas, e os restantes 90% serão posteriormente realizados com chamadas de Capital, a critério da Diretoria. Se aprovada esta proposta, deverá ser alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, o qual passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, todas ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do Acionista. § 1.º — As ações serão obrigatoriamente nominativas até a sua total integralização". E esta a proposta que a Diretoria pretende submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, depois de ouvido o Parecer do Conselho Fiscal, estando os Diretores absolutamente convencidos que a medida sugerida atende os legítimos interesses da Empresa. São Paulo, 14 de maio de 1963. (aa) Dr. Camillo Ansarah, Abrão Ansarah, Calil Ansarah. A seguir, eu secretário, procedi a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia Mercantil e Agrícola São Francisco, após tomarem conhecimento da Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas, e que consiste do aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), procederam ao cuidadoso exame da matéria e são de parecer que o ponto de vista da Diretoria, merece, pelos seus justos motivos, a aprovação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 3 de maio de 1963. (aa) Dr. Eduardo Pellegrini, dr. Alexandre Gabriel, Oswaldo G. Veneziani. Depois de efetuada a leitura o Presidente submeteu o assunto à discussão, o qual após ter sido amplamente debatido, foi finalmente colocada à deliberação da Assembleia, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei. Em face dessa aprovação e tendo em vista estarem presentes acionistas que representam a totalidade do Capital

Social, o Presidente declarou que a subscrição do aumento de Capital Social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a ser realizado em dinheiro, poderia ser efetuada imediatamente por aqueles que desejassem exercer o seu direito de preferência. Todos os acionistas declararam expressamente desistir do direito de preferência que lhe é assegurado por Lei para a subscrição do aumento de Capital, com exceção dos Acionistas dr. Camillo Ansarah, Abrão Ansarah e Calil Ansarah, que assim subscreveram os Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) na seguinte proporção: dr. Camillo Ansarah subscreu 66.668 ações no total de Cr\$ 66.668.000,00; Abrão Ansarah subscreu 66.666 ações no total de Cr\$ 66.666.000,00; Calil Ansarah subscreu 66.666 ações no valor de Cr\$ 66.666.000,00, tendo no ato efetuado a integralização dos 10% já mencionados no total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), os quais foram deposti-

tados em Estabelecimento de crédito como determina a legislação vigente. Completas por esta forma todas as providências necessárias ao aumento do capital e considerando-se que os acionistas representando a totalidade do Capital Social, houveram por bem aprovar por unanimidade a proposta da Diretoria, o artigo 5.º dos Estatutos passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, todas ordinárias, nominativas ou ao portador à vontade do acionista. Parágrafo 1.º — As ações serão nominativas até a sua integralização", o que foi aprovado. A seguir o sr. Presidente indagou se alguém desejava tratar de qualquer outro assunto de interesse social, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos da presente Assembleia, lavrando-se a

presente Ata, que, aprovada, vai por todos os acionistas presentes assinada, tendo estes autorizado a Mesa a autenticar copias para os fins legais.

São Paulo, 14 de maio de 1963.

aa) Dr. Camillo Ansarah
Abrão Ansarah
Calil Ansarah
Moyes Rizek
Nelson Ansarah
Oswaldo G. Veneziani
Azil Ansarah Rizek
Oswaldo Ansarah
Nicolau Ansarah Neto
Samuel Ansarah Rizek
Copia autêntica para os fins legais.
Dr. Camillo Ansarah
Presidente
Moyes Rizek
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "COMPANHIA MERCANTIL E AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO", com sede nesta Ca-

pital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 226.384, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 22 de maio de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de maio de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata a prova do pagamento, do selo federal por verba no valor Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de maio de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrovo: (a) Cleide Maria Forte. Visto: pl Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleide Maria Forte.
(1.248 — Cr\$ 8.400,00)

Banco Mogiano do "Comercio e Industria" S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO "BANCO MOGIANO DO COMERCIO E INDUSTRIA" S. A., REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), às 15 (quinze) horas na sede social do Banco Mogiano do "Comercio e Industria" S. A., à Rua Boa Vista, n.º 150, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas às folhas 16 (dezesseis) do "Livro de Presença". Em obediência às disposições estatutárias, especificadamente às constantes do artigo 12 dos Estatutos Sociais, o Presidente do Conselho Com. Artur Scatena, após haver constatado a existência de "quorum" legal para as deliberações que se faziam mister, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e convidou os acionistas presentes a escolherem aquele que deveria presidir-lá. Por aclamação, foi designado o acionista Dr. Altino Arantes, que, para secretários, convidou os acionistas Srs. Thomas Gregori e Dr. Dagoberto Pádua Salles. Constituída, assim, a mesa dirigente dos trabalhos, foi declarada aberta a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mogiano do "Comercio e Industria" S. A., a qual havia sido regularmente convocada por editais por três vezes publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 31 de maio, 1.º e 4.º do corrente mês de junho, e no jornal "O Estado de São Paulo", nos dias 31 de maio, 1.º e 4.º também do corrente mês de junho, editais esses do teor seguinte: "Banco Mogiano do 'Comercio e Industria' S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — A Convocação — Na forma do disposto no art. 88 e seus parágrafos, do decreto-lei n.º 2627, de setembro de 1910, ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem às 15 (quinze) horas, do próximo dia 11 de junho de 1963, na sede social, à Rua Boa Vista, n.º 150, a fim de, nos termos do referido decreto, tomarem conhecimento de deliberações sobre: a - aumento de capital mediante reavaliação do ativo e consequente alteração estatutária; b - outros assuntos de interesse social. — Nos termos do art. 6.º, parágrafo 1.º, dos Estatutos Sociais ficam suspensas as transferências de ações durante os oito dias que precederem a data marcada para a realização desta Assembleia. São Paulo, 30 de maio de 1963. Altino Arantes — Diretor Presidente — Theodoro Quartim Barbosa — Diretor Superintendente; Roberto Ferreira do Amaral — Diretor Gerente." — Em seguida, o Sr. Presidente, em conformidade com o disposto no item "a" da ordem do dia, determinou a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, lavrado no livro próprio da sociedade, objetivando aumento do capital social e consequente alteração estatutária. Os documentos aludidos, e que foram por mim, Secretário, lidos ao plenário, — estavam assim redigidos: Exposição justificativa da proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria do Banco Mogiano do "Comercio e Indús-

tria" S. A., no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, determinou a realização de estudos que possibilitassem apurar o montante da correção monetária do ativo imobilizado para proceder-se ao aumento de capital social, até o limite das variações resultantes da aplicação dos coeficientes de reavaliação fixados pelo Conselho Nacional de Economia para o biênio 1963 — 1964, através da resolução n.º 3-63, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de fevereiro de 1963 e do acordo com a Ordem de Serviço n.º DIR 63-5, expedida em 14 de fevereiro de 1963 pelo Diretor da Divisão do Imposto de Renda. Realizados os estudos necessários, apurou-se que ascende a Cr\$ 315.598.706,80 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos) o valor da correção monetária do ativo imobilizado, segundo documentos que submete à apreciação do Conselho Fiscal, em anexo, correção essa a que corresponderá imediato aumento de capital da sociedade. Todavia, entende a Diretoria conveniente que o aumento de capital se restrinja a Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros), o que permitiria a elevação do Capital Social de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), permanecendo em conta especial do passivo não exigível, como permite a lei, para aproveitamento oportuno em nova correção que venha a ser feita, a parcela de Cr\$ 5.598.706,80 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos). Se a presente proposta merecer a aprovação da Assembleia Geral que, para esse fim, for convocada, do que resultará a emissão de 310.000 (trezentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem distribuídas aos atuais acionistas, deve a mesma Assembleia Geral se pronunciar, também, sobre o esquema que a Diretoria elaborou para o plano de distribuição de ações resultantes desse aumento, a seguir exposto: 1 — Tendo em vista que o valor do aumento ora programado corresponde a adquirir cada acionista, portador de uma ação atual com 2 (duas) ações novas, mais 1/3 (hum oitavo) de ação nova, e não podendo haver fracionamento de ações sugere a Diretoria: a — que a parte que constituir fracionamento das ações, e, portanto, indivisível e não suscetível de atribuição a cada um dos acionistas, seja vendida em público pregão na Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, em lotes não superiores a 500 (quinhentas) ações, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da realização da Assembleia; b — que o produto da venda das frações de ações, supra referidas, seja proporcionalmente pago ou creditado aos atuais acionistas; e — que as novas ações decorrentes do aumento de capital sejam desde logo emitidas, e que os dividendos que lhes corresponderem

sejam pagos "pro rata tempore", a partir da publicação, na Imprensa Oficial da União, do ato ministerial que sancionar a aprovação. Esclarece a Diretoria que o aumento de capital assim realizado deverá obedecer ao disposto no art. 101 e § 5.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 51.900 de 10 de abril de 1963 e Ordem de Serviço n.º DIR 63/5 expedida em 14 de fevereiro de 1963 pelo Diretor da Divisão do Imposto de Renda, o que significa que o ônus desse imposto pela distribuição das ações bonificadas ficará a cargo do Banco, excluído o acionista dessa tributação. Caso a proposta venha merecer a aprovação da Assembleia Geral, devem os Estatutos Sociais sofrer modificações em seu artigo 4.º, sugerindo a Diretoria a seguinte redação: — "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) integralmente realizado e dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que poderão ser representadas por cautelais ou títulos múltiplos que, contendo as declarações exigidas por lei, serão assinadas por dois Diretores." — Essa é a proposta que a Diretoria deseja submeter à apreciação dos senhores acionistas, e para a qual pede a aprovação do Conselho Fiscal São Paulo, 27 de maio de 1963. Altino Arantes — Diretor Presidente; Theodoro Quartim Barbosa — Diretor Superintendente; Roberto Ferreira do Amaral — Diretor Gerente." — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Mogiano do "Comercio e Industria" S. A., reunidos na sede social, à Rua Boa Vista, n.º 150, às 15 horas do dia 28 do mês de maio de 1963, com a finalidade de opinar sobre proposta da Diretoria para elevação do capital social, para elevação do capital social, mediante reavaliação do ativo imobilizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais, examinaram os cálculos elaborados para esse fim, os quais obedeceram os critérios da reavaliação para o biênio 1963-1964, fixados pela resolução n.º 3-63 do Conselho Nacional de Economia, e são de parecer que a proposta merece integral aprovação dos senhores acionistas, uma vez que consulta o interesse da sociedade. São Paulo, 28 de maio de 1963. Plínio Brotero Junqueira; José Villela de Andrade Jr.; Luís Carlos Villares Barbosa." — Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que era anexo à proposta da Diretoria estavam os mapas demonstrativos elaborados para obtenção dos valores relativos à correção do ativo imobilizado, os quais punha à disposição dos senhores acionistas, para exame. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu o assunto à discussão dos acionistas presentes ao conclave; examinados os mapas e debatido o assunto, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a

discussão, passando-se à votação da proposta, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Recolhidos os votos, verificou-se ter sido unanimemente aprovada a proposta da Diretoria, em razão do que o Sr. Presidente proclamou elevado o capital social para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e consequentemente alterado o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, na forma da proposta da Diretoria e com a redação constante da mesma. A essa altura, pediu a palavra o acionista Sr. Marcello Ferreira do Amaral, concedida pelo Sr. Presidente, sugerindo ficasse a Diretoria da sociedade encarregada de obter com a urgência que se faz mister a aprovação dos órgãos governamentais, bem como adotar as providências fiscais cabíveis para legalização do aumento de capital agora aprovado, sugestão essa que mereceu aprovação unânime do plenário. A seguir o Sr. Presidente declarou que deveriam os acionistas se manifestar sobre o item "b" da ordem do dia, oferecendo a palavra a quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, e por não haver mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, e deu por finda a reunião, determinando, depois de encerrada as fls. 16, do "Livro de Presença", fosse a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi a mesma ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, que a firmaram, juntamente com os membros da Mesa, dela se tirando cópias autênticas, para os fins legais. São Paulo, 11 de junho de 1963.

(aa.) — Altino Arantes — Presidente da Mesa.
Thomas Gregori — Secretário.
Dagoberto Pádua Salles Secretário.
Artur Scatena
Altino Arantes
Thomas Gregori
Roberto Ferreira do Amaral
Theodoro Quartim Barbosa
Marcello Ferreira do Amaral
Paulo Velludo Teixeira
Dagoberto Pádua Salles
Nestor Villar de Figueiredo
Lauro Muniz Barreto
Banco do Comercio e Industria de São Paulo S. A. — Heitor Portugal; Caio Paranaquá Moniz. Banco Cearense do Comercio e Industria S. A. — Heitor Portugal; Thomas Gregori.
Sociedade Imobiliária e Empreesto Pinheiro Ltda. — José Roberto Coelho de Paula; Thomas Gregori. Companhia Fiduciária do Comercio e Industria de Financiamento, Crédito e Investimento. — Luís Carlos Villares Barbosa; Marcello Ferreira do Amaral.

Certificamos ser a presente cópia autêntica da ata original lavrada de fls. 49 a fls. 52-verso do "Livro de Atas de Assembleias Gerais", da Sociedade.
São Paulo, 17 de junho de 1963.

Altino Arantes — Presidente da Mesa — Thomas Gregori — Secretário — Dagoberto Pádua Salles — Secretário.

(8147 — Cr\$ 32.240,00)